

**LEI MUNICIPAL N° 2.291, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE  
BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 1994.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL**, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A receita da Fundação Casa Das Artes  
de Bento Gonçalves para o exercício  
de 1994 é orçada em CR\$ 101.650.000,00 (cento e um milhões, seis  
centos e cinqüenta mil cruzeiros reais), a qual será arrecadada  
de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classifi-  
cação:**

**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA PATRIMONIAL	- CR\$ 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- CR\$ 3.750.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	- CR\$ <u>6.900.000,00</u>
	CR\$ 11.650.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -	CR\$ 90.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	CR\$ 101.650.000,00

**Art. 2º - A despesa da Fundação para o exercí-  
cio de 1994 é fixada em CR\$ .....  
101.650.000,00 (cento e um milhões, seiscentos e cinqüenta mil  
cruzeiros reais) e será realizada conforme quadro de dotação em  
anexo.**

.../dir

.....

Art. 3º - É a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a:

a) abrir créditos suplementares no decorrer do exercício:

I - para atender despesas relativas a aplicações ou transfe\_rências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - para remanejar elementos de despesa dentro do projeto ou da atividade, desde que o suplementado conste no pro\_jeto ou na atividade;

III - para atender despesas orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa geral fixada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e nove\_nha e três.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
*Oliveira*  
Secretário de Governo

*Aido José Bertuol*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis  
n.o 22.91 a fl. 150  
02.12.1993  
*Oliveira*  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-blizada no lugar de costume no dia  
06/12/1993  
*Oliveira*  
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livre de deis  
N.o 2.291 à Fl. 025  
*Amorim*  
Secretaria Geral

**EXERCÍCIO DE 1994**

**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - 1994 -**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FCNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.650.000,00
1300.00.00	RECEITAS FUNDACIONAL			1.000.000,00
1320.00.00	RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00		3.750.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	3.750.000,00		
1713.00.00	Transferências dos Municípios	3.150.000,00		
1730.00.00	Transf. de Instit. Privadas	500.000,00		
1750.00.00	Transferências das Pessoas	100.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.900.000,00		
1990.00.00	Receitas Diversas	6.900.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			90.000.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			90.000.000,00
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais	90.000.000,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	90.000.000,00		
				101.650.000,00

*Tony*

FUNDAGEM - CASA DAS ARTES - DE BENTO GONÇALVES

ÓRGÃO - 01 - FUNDAGEM CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES  
 UNIDADE ORGANIZATIVA - 01 - FINANÇAS CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES

## EXERCÍCIO DE 1994

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			
0848	CULTURA			
0848247	DIFUSÃO CULTURAL			
08482472.001	Manutenção da Casa das Artes			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0	Despesas de Custeio			
3.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1	Remuneração p/ serviços Pessoais			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente			
08482471.001	Construções da Casa das Artes de Bento Gonçalves			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações			
				101.650.000,00

fim